



DECRETO N.º 054/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Municipal nº 856, de 04 de maio de 2011, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para fins de recomposição, com continuidade do mandato em vigor, indicado pelo respectivo segmento:

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Mayara Marciana Bispo, indicada em substituição à conselheira Nieli de Borba Carvalho.

Art. 2º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que passa a ser a seguinte:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Vagner de Barros Marques

b) Suplente: Danieli Luciani Rossi

II – Representantes das Entidades Docentes, discentes ou trabalhadores na Área da Educação:

a) Titular: Fernanda Ribeiro da Silva

b) Suplente: Sonia de Lima

c) Titular: Rosangela da Silva

d) Suplente: Elza Pinho da Silva Ramos

III – Representantes de Pais e Alunos:

a) Titular: Joice Aparecida de Almeida



- b) Suplente: Elizangela Aparecida de Almeida
- c) Titular: Thathiana Maria Romanoski
- d) Suplente: Fernanda Beatris Franco

IV – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Titular: Jacira Weidmann
- b) Suplente: Erli Aparecida Maciel Borba
- c) Titular: Mayara Marciana Bispo
- d) Suplente: Simone Aparecida da Costa dos Santos

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, considerado serviço público relevante e não remunerado, será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A substituição ora realizada dá continuidade ao mandato em vigência, referente ao quadriênio de 2025 a 2029, observadas as normas e atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 066/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Em, 06 de abril de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal